

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E GUARDA MUNICIPAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA CONCORRER AO INGRESSO NA CARREIRA DE GUARDA
MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 08 AO EDITAL N° 001/2012

A Comissão do Concurso Público Municipal, representada por seu Presidente, Sandro Cristoph Alves de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a publicação do Edital n. 001/2012 e o Despacho n. 2.852/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao Concurso Público destinado ao ingresso na carreira de Guarda Municipal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia – Goiás, torna público o presente Edital Complementar, com o objetivo de retificar os subitens 2.16, 8.1.2, 8.1.3 e 15.1. do referido Edital e acrescentar os subitens 2.16.1, 2.16.2, 2.25.1, 3.4.1, 7.9 e 8.1.1.2 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.16 O candidato que efetuar o pagamento em mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

2.16.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Administração, se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo.

2.16.2 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da inscrição em duplicidade ou fora do prazo, poderá solicitar a devolução do pagamento de inscrição no período de **1º a 8 de outubro de 2012**. Para tanto deverá dirigir-se, até essa data, munido do documento de identidade original, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada na Avenida Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, das 8 às 11h30min e das 13 às 17h30min. Após esse período, só haverá devolução da quantia paga em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração.

2.25.1 Os candidatos NÃO beneficiados com a isenção de taxa de inscrição poderão interpor recurso contra esse resultado, nos dias **20 e 21 de setembro de 2012**, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida no Centro de Seleção da UFG. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa e obtido provimento do recurso, poderá solicitar a devolução da quantia paga, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada na Avenida Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, no período de **1º a 8 de outubro de 2012**, das 8 às 11h30min e das 13 às 17h30min, munido do documento de identidade original.

3.4.1 Nos cargos em que o porcentual de 5% das vagas representar número fracionário, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior, conforme determinado pelo artigo 43, do Decreto Municipal “N” n. 1.145, de 8 de julho de 2011, com posteriores alterações.

7.9 Os resultados, preliminar e final, do concurso, incluindo o Cadastro de Reserva, constarão dos candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecido no presente Edital e que estejam posicionados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas.

8.1.1.2 Fica também assegurado aos candidatos eliminados o direito de interposição de recurso, cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos resultados publicados conforme o subitem anterior. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma

reconhecida no Centro de Seleção da UFG em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos respectivos resultados.

8.1.2. O candidato ou seu procurador, munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, poderá interpor recurso, junto à Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás contra o resultado preliminar do curso de formação, situado na Rua 252, n.21, Setor Leste Universitário, Goiânia, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (segunda, terça, quinta e sexta) e na quarta-feira das 7:30 às 12:00, exceto sábados, domingos e feriados.

8.1.3 O candidato ou seu procurador, munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida poderá interpor recurso contra o resultado da Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV a ser realizada antes da posse, junto à Comissão Especial do Concurso, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, situada na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia/GO, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

15.1 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2012.

Sandro Christoph Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Concurso Público